

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 1/2015 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 24 de abril de 2015

**Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior**

**Assunto: FIES. Novo prazo para aditamento de contratos de financiamento**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Foi publicada no Diário Oficial da União nesta data, a Portaria FNDE nº 141, de 23.4.15, que estabelece novo prazo para a realização de aditamentos de contrato de financiamento do FIES.
2. De acordo com a medida, poderão ser solicitados até o dia 29.5.15 os aditamentos de renovação, de transferência e de dilatação referentes ao 1º semestre de 2015, como também de suspensão temporária do financiamento referente ao 2º semestre de 2013 e aos 1º e 2º semestres de 2014.
3. Os estudantes com contratos de financiamento pendentes de renovação e suas respectivas situações podem ser identificados no SisFIES no submenu “Solicitação pela CPSA” no menu “Aditamentos Fies”.
4. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no Submenu “Legislação” do Menu “Administrativo” do SisFIES.
5. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
Agente Operador do FIES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 2/2015 - FIES/FNDE/MEC

Brasília, 24 de abril de 2015

**Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior**

**Assunto: FIES – Aditamento de renovação rejeitado pela CPSA**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Está disponível no SisFIES, funcionalidade que permite à CPSA retornar para a situação de “não iniciado pela CPSA” os aditamentos de renovação semestral referentes ao 1º semestre de 2015, que tenham sido rejeitados indevidamente pela própria Comissão.
2. Os estudantes com contratos de financiamento na situação de “rejeitado pela CPSA” podem ser identificados no SisFIES no submenu “Solicitação pela CPSA” no menu “Aditamentos Fies”.
3. Para efetuar o comando de cancelamento da rejeição, o presidente, o vice-presidente ou os membros da equipe de apoio da CPSA devem selecionar o aditamento do estudante e, no final do formulário, acionar a opção “cancelar rejeição”. O sistema irá apresentar a mensagem “(S0031) Cancelamento da rejeição do aditamento efetivada com sucesso”.
4. As solicitações de reversão encaminhadas ao FNDE, referentes a aditamentos do 1º semestre de 2015 e que ainda não foram processadas, serão consideradas atendidas pela nova funcionalidade, cabendo à CPSA efetuar os respectivos comandos.
5. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
Agente Operador do FIES